



# Prefeitura Municipal De Itajubá

Praça Adolpho Olinto, 67 – Centro – Itajubá – Minas Gerais – CEP 37500-039

Tel. (035) 3692-1702 – Fax (035) 3692-1703

## PUBLICAÇÃO

Certifico que este Decreto foi publicado no quadro de avisos da P.M.I. Em 24/06/12 Itajubá [assinatura]

Autoridade Responsável

## DECRETO Nº 4534/2012.

“Regulamenta a Lei nº 2915/2012 que Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itajubá, Jorge Renó Mouallem, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal

### DECRETA:

**Art. 1º** O Diário Oficial Eletrônico do Município de Itajubá, órgão oficial para publicação e divulgação das leis e atos administrativos do Município de Itajubá, instituído pela Lei Municipal nº 2915/2012, que poderá ser acessado diretamente, no endereço eletrônico [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br) ou através dos sítios eletrônicos da Câmara Municipal de Itajubá e da Prefeitura Municipal de Itajubá.

**Parágrafo único.** O Diário Oficial Eletrônico do Município de Itajubá será composto de dois cadernos:

- I – Caderno do Executivo;
- II – Caderno do Legislativo.

**Art. 2º** A publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade e integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de chaves Publicas Brasileiras – ICP Brasil.

**§ 1º** O conteúdo das publicações, do Executivo, será assinado, digitalmente, pela Secretária (o) Municipal de Comunicação e/ou Secretário (a) Municipal de Informática, com base em certificados emitidos por autoridade certificadora credenciada.

**§ 2º** O conteúdo das publicações, do Legislativo, será assinado, digitalmente, pelo Senhor Diretor da Diretoria Legislativa e/ou Senhor Diretor da Diretoria Administrativa, com base em certificados emitidos por autoridade certificadora credenciada.

**§ 3º** Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da Informação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itajubá.

**Art. 3º** A infraestrutura tecnológica e a manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itajubá serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Informática.

[assinatura]

[assinatura]



# Prefeitura Municipal De Itajubá

Praça Adolpho Olinto, 67 – Centro – Itajubá – Minas Gerais – CEP 37500-039

Tel. (035) 3692 -1702 – Fax (035) 3692-1703

---

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Junho de 2012.



JORGE RENÓ MOUALLEM  
Prefeito Municipal de Itajubá



ALMIR FERNANDES  
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



CARLOS ROBERTO DIAS  
Secretário Municipal de Governo

---